



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 287/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as Leis; 1727/09 (PPA 2010 -2013) de 16/12/2009, Art. 4º, Parágrafo 2º; e;
Considerando o disposto na Lei nº 1890/12 (LDO 2013) de 19/12/2012, Art. 13, e;
Considerando a Lei 1891 (LOA 2013), de 19/12/2012 publicada em 19/12/2012 Art. 6º, Inciso I:

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL Da FAZENDA

04.01 Departamento de Tesouraria

092710030.0.0040000 Recolhimento de Encargos Sociais

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

100 Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 105.000,00

TOTAL.....R\$ 105.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial das seguintes dotações:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL Da FAZENDA

04.01 Departamento de Tesouraria

092710030.0.0040000 Recolhimento de Encargos Sociais

3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

101 Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 105.000,00

TOTAL.....R\$ 105.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 20 de dezembro de 2013.


Valentim Zanello Milléo
Prefeito Municipal